



EMENDA Nº 111/2025

Autoria: Vereador Francisco Ailton dos Santos.

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 de 12 de DEZ 2025
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
Assinatura Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO GABINETE DO PREFEITO, DESTINADA À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À "ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DE ALTA FLORESTA".

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 22 de 15 de DEZ 2025
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
Assinatura Diretora

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica assegurada na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais):

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Finalidade/Objeto:** Celebração de **Termo de Fomento** com a **Associação de Amigos do Autista de Alta Floresta**, representada por Kassianne Luiza Lanconi do Nascimento (telefone: 66 98426-3124), com a finalidade de repasse financeiro destinado a cobrir despesas de custeio, manutenção e investimentos da entidade beneficiária, condicionado à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A execução desta emenda impositiva será suportada integralmente pela programação orçamentária já estabelecida na Lei Orçamentária Anual, valendo-se do mesmo desdobramento das emendas impositivas alocadas às áreas não relacionadas à saúde, a saber:

Emenda nº 111/2025 – FAS - Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 (LOA-2026)

fl. 1 de 3

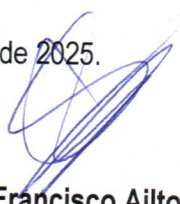


- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Vereador Francisco Ailton
(Republicanos)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

de 12 de 12 / DEZ 2025


Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 22 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

de 15 de 15 / DEZ 2025


Mesa Diretora



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual destina o montante de **R\$ 10.000,00** à **Associação de Amigos do Autista de Alta Floresta**, entidade que desempenha trabalho essencial no atendimento, apoio, orientação e inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e de suas famílias.

A instituição realiza diversas atividades de acompanhamento especializado, oficinas, orientação técnica, estímulo ao desenvolvimento, apoio psicossocial e ações voltadas à promoção dos direitos das pessoas com TEA, desempenhando papel fundamental na garantia do atendimento digno e adequado às necessidades específicas desse público.

O recurso previsto possibilitará o custeio de despesas indispensáveis ao funcionamento da entidade, tais como: aquisição de materiais, manutenção do espaço físico, apoio administrativo e demais investimentos necessários para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos.

As Emendas Impositivas Municipais constituem importante instrumento democrático que garante a destinação de recursos a entidades que desempenham papel social relevante e que atuam diretamente na promoção do bem-estar e da cidadania.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente Emenda e ao Poder Executivo Municipal sua consolidação e execução no âmbito da Lei Orçamentária Anual de 2026.

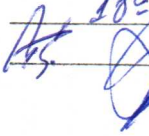
Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Vereador Francisco Ailton
(Republicanos)

CMAF/Separ/jts/*

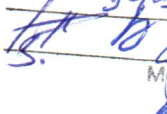
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1º discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

18º de 12/DEZ 2025


Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2º discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

19º de 15/DEZ 2025


Mesa Diretora